

RELATÓRIO DE EXTRATOS DE CONTRATO 2º SEMESTRE/2020 – CHAMADA PÚBLICA 003/2020 – PROC.2020.0000.602.3944
Coordenação Regional: CAMPOS BELOS GO

Unidade Escolar	Nome - Fornecedor Informal/Individual	CPF	Nº de DAP do fornecimento de cada alimento/contrato	Valor Contrato R\$
COL. EST. JOAQUIM DE SOUZA FAGUNDES	A- Florêncio Regis Conceição	564.867.741-34	SDW0564867741340904191202	R\$ 9.855,00
COL. EST. ELIAS JORGE CHEIM	B- Alecy Francisco dos Santos	013.186.311-81	SDW0013186311810210201021	R\$ 6.413,55
VALOR TOTAL CONTRATADO COM FORNECEDOR INDIVIDUAL – A *				
VALOR TOTAL CONTRATADO COM FORNECEDOR INDIVIDUAL – B *				
VALOR TOTAL CONTRATADO COM FORNECEDOR INFORMAL - * C				
VALOR TOTAL CONTRATADO COM FORNECEDOR INFORMAL - * D				
VALOR TOTAL GERAL CONTRATADO EM TODAS AS UNIDADES DA COORDENAÇÃO - *				
				R\$ 16.268,55

ATENÇÃO!!

Fica expressamente OBRIGATÓRIO * a totalização dos valores dos contratos assinados por Grupos Informais e Individuais e o geral da Coordenação!

Servirá para maior controle do limite máximo e transparência a todos os interessados.

CASO não seja totalizado o valor dos contratos, o mesmo será devolvido para correções.

Antes de assinar Contrato, a **Coordenação Regional** deverá acompanhar as Unidades Escolares e observar a seguinte regra:

1 - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;



II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
 $VMC = NAF \times R\$ 20.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

§ 1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

§ 2º Cabe à EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

Ressaltamos que a E.Ex - Entidades Executoras – Secretaria de Educação do Estado e as U.Ex. Unidades Executoras são as Unidades Escolares.

Natalcia dos Santos Pereira
Coordenadora Regional de Educação
CRE de Campos Belos
Dec. nº 22.995 de 15/02/2019



EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 03/2020. PROCESSO nº: 2020.0000.602.3944 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SOUZA FAGUNDES; Contratante: Conselho Escolar unidos Para Uma Vida Melhor CNPJ: 00.755.683/0001-97; Contratada: Florêncio Regis Conceição CPF nº: 576.834.501-97 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 9.855,00. VIGÊNCIA: 03 meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2020.

PEDRO GONZAGA DA CRUZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Pedro Gonzaga da Cruz


Director

Portaria nº 3093/2018 GAD - SEDUCE



EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 01/2020. PROCESSO nº: 2020.0000.602.3944 UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Elias Jorge Cheim; Contratante: Conselho Escolar Elias Jorge Cheim CNPJ: 00.680.916/001-94 Contratada: Alecy Francisco dos Santos. CPF nº: 013.186.311-81. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para kits escolar. VALOR: R\$ 6.413,55 (seis mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 50 dias, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2020.


Ivani Silva Malta de Araújo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

*Presidente do Conselho Escolar
Elias Jorge Cheim - Caluarante - Goiás*